ao Legislativo
20 : 01
Flávio dos Santos Chaves
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 15/05/02

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES
Processo nº 061/2002.

PROJETO DE LEI Nº 036 , DE 15 DE MAIO DE 2002.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI.**

Art. 1º - A avenida S-04, localizada no bairro Pintolândia, nesta capital, passou a ter a seguinte denominação : Av. Nazaré Filgueiras.

Art. 2º - O Poder Executivo através da Secretaria de Obras e Urbanismo, tomará as providências necessárias a colocação de placa indicativa na via pública mencionada no Art. 1°.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrá a conta de dotação Orçamentária do Poder Executivo Municipal da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELO, Boa Vista-15 de maio de 2002.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
Vereador

CÂMARA MUN. DE BOA VISTA

20 / 03 / 02

Câmara Mun. de Boa Vista
Maria Mércia Freitas
CHEFE DE GABINETE

4

MARIA DE NAZARETH BESSA FILGUEIRAS _

Um exemplo de garra da mulher roraimense.

Nasceu em 09 de junho de 1911, ainda no recém criado município de Boa Vista do Rio Branco. Eram seus pais João Barreto de Matos e Maria Bessa de Matos.

Seu pai aqui chegou em 1890, era filho de um casal de primos Antonio de Matos Rodrigues e Antonia Barreto Rodrigues, vindos do Ceará.

Sua mãe Maria Bessa de Matos, era filha de Arlindo de Holanda Bessa e Guilhermina de Holanda Besa, Arlindo que aqui aportou em 1883, a convite do filho Severino de Holanda Bessa, que então já era um grande pecuarista da região desde 1878. A avó de Nazareth, D. Guilhermina foi a fundadora da Igreja de São Sebastião.

Perdeu os pais muito cêdo, a mãe morreu quando tinha 3 anos, e logo depois o pai. Logo assim foi residir com a sua tia e madrinha, Sinhá Terêncio(Francisca Bessa Lima, esposa de Terêncio Lima), mas acabou sendo criada pelo tio Capitão Bessa. Passou os áureos tempos da infância na Fazenda de seu tio na ilha de maracá, e na antiga residência do porto do Bessa. Em 1923, ainda com 10 anos de idade, ajudou no mutirão para a construção da Igreja de São Sebastião, chegou a carregar pequenas pedras para colocar no carro de mão, a areia para a construção era carregada desde as margens do rio branco pelos cavalos. Quando em janeiro de 1924, presenciou a inauguração da Igreja de São Sebastião.

Em 1926, presenciou o verão da fumaça(uma terrível seca que asolou Boa Vista no início do século), minha avó nos contava que chegaram a atravessar o rio branco a pé e de carro de boi, e quem tinha viajado para Manaus para fazer as compras para o lar como (vestuário, alimento secos, etc), não se tinham notícias de quando retornariam, pois com o rio estava seco não haveria tráfego das lanchas, igarités ou batelões.

Vovó Nazareth, teve o privilégio de conhecer pessoalmente o Marechal Candido Rondom, que aqui esteve em uma expedição em 1927, para realizar uma demarcação nas fronteiras, este vulto da história brasileira, ficou hospedado por alguns dias na fazenda Iracema , (região do Amajari), fazenda esta de propriedade de seu tio Capitão Bessa. Nazareth Bessa de Matos já era então uma moça de 16 anos, quando recebeu das mão de Rondom uma fotografia do mesmo autografada.

Nos anos 20 havia muitas festas nas fazendas, que eram oferecidas pelos antigos fazendeiros, mais eram algo de muita seriedade e respeito que os jovens naquela época dançavam e se divertiam à moda antiga. Foi numa ocasião dessas que Nazareth viu pela primeira vez seu futuro esposo, **Raimundo Pinto de Souza Filgueiras**, nascido em 27/09/1901, filho de Ismael Pinto de Souza Filgueiras e Maria do Carmo de Castro Filgueiras, Isamel Filgueiras aqui chegou em 1887, vindo do Rio Grande do Norte.

Em 12 de janeiro de 1928 realizou-se seu matrimônio com Raimundo Pinto de Souza Filgueiras, na Fazenda Iracema, cerimônia celebrada pelo Juiz de Paz Fausto Magalhães.

Seu sogro Ismael Filgueiras, foi delegado de polícia, Escrivão, Juiz de Paz e Superintendente do Antigo Município de Boa Vista do Rio Branco, por algumas vezes na ausência dos titulares.

O casal Raimundo e Nazareth, foram residir na Fazenda São Duarte, na região do Amajari. Dessa união adveio nascimento de 10(dez) filhos: **Maria do Carmo** (falecida), **Iêda**(falecida), **Valcy**(falecida), **Perpétua**(reside no Rio de Janeiro), **Winder** (falecido), **Clodir**, **Clodonir**, **Clotilho** (falecido), **Clodecir** e **Clodezir**(Mimi).

Em 1948, trocam a vida difícil do interior, e a família Bessa Filgueiras, passa a residir em Boa Vista. Foram residir definitivamente onde hoje é o cruzamento das ruas Coronel Mota e Rocha Leal, centro. Naquela época era apenas um lavrado com um imenso lago. Dona Nazaré assistiu o progresso chegar , a cidade cresceu, e seu antigo sítio foi tomado por ruas, casas, asfalto. Até hoje a antiga residência ainda é de propriedade da família, rodeado de frondosas mangueiras, que testemunharam momentos felizes e tristes deste clã roraimense.

A garra e força de vencer na vida que Nazaré Filgueiras possuía transmitiu para os filhos, hoje eles colhem os frutos, são todos homens e mulheres de bem. Vovó Nazaré criou e educou os filhos trabalhando, cozinhou, forneceu marmitas, costurou, foi comerciante. Vale lembrar que foi ela quem forneceu a alimentação para a empresa que construiu o Palácio do Governo, assistiu o erguimento dos primeiros passos políticos do Antigo Território.

E por falar em política, deu sua parcela para a democracia roraimense, contou que participou da campanha para Deputado Federal Féliz Valois de Araújo, em 1956, quando este saiu vitorioso.

Em 1969, sofrera o rude golpe da perda do amado esposo Raimundo Pinto de Souza Filgueiras, mas com a sua fé inabalável em Deus, expressada pela sua espiritualidade conseguiu não só superar esta perda, mas a morte dos dois filhos em 1974, Winder e Clotilho.

A velhice como sempre uma fase inevitável para aqueles que receberam o dom da longevidade, chegou na vida da Vovó Nazaré, a missão estava cumprida, criou os filhos, netos e alcançou bisnetos e

tataranetos. Agora com os passos lentos, a voz rouca, os cabelos brancos como a neve e brilhantes como a prata. O olhar sereno, que expressava uma experiência tamanha de muitas fatos vivenciados.

Foi em uma triste tarde de domingo de 27 de julho de 1997, na Capital da República, Brasília, no Hospital Sarah Kubischeck , com 86 anos, que descansou desta vida , ás lágrimas foram muitas, a dor da separação profunda, mas até aqui Deus não faltou para nos consolar.

Vovó Nazaré para nós foi e continua sendo o maior tesouro que podíamos ter recebido de Deus, seu amor como mãe foi algo inexplicável, seus conselhos era de uma imensa sabedoria, que por muitas vezes nos livrou do perigo.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 04/06/92
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Relator

Nos termos regimentais, designado para emitir Parecer desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sobre o presente Projeto de nº 036, de 15 de Maio de 2002, de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues, que dispõe sobre: **"A DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, nos manifestamos de modo **FAVORÁVEL** à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador José Augusto Carvalho Brito, dado ao Projeto de Lei nº 036 de 15 de Maio 2002, de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues, que dispõe sobre: **"A DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 08 DE AGOSTO DE 2002.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A

AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO, SECRETÁRIO VEREADOR OTONIEL FERREIRA DE SOUZA E A VEREADORA DRA. ODETE IRENE DOMINGUES, COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI Nº 036 DE 15 DE MAIO DE 2002, DE AUTORIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES, O QUAL: **"A DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO **APROVAÇÃO**. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 08 DE AGOSTO DE 2002.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em 27/08/02

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR WALTEIR PINTO

PARECER DO RELATOR

Nos termos regimentais, designados para emitir Parecer desta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, sobre o presente Projeto de Lei de n.º 036, de 15 de Maio de 2002 de autoria do Vereador **ALFONSO RODRIGUES, QUE DISPÕE SOBRE: A DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**, nos manifestamos de modo **FAVORÁVEL,** á sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Boa Vista, 12 de setembro de 2002.

WALTEIR ALVES PINTO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR WALTEIR PINTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo adota e recomenda o parecer do Senhor Relator Vereador Walteir Alves Pinto, dado ao Projeto de Lei nº 036, de 15 de Maio de 2002, de autoria do Vereador **ALFONSO RODRIGUES**, que dispõe sobre: **DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 12 DE SETEMBRO DE 2002.

WALTEIR ALVES PINTO
PRESIDENTE

ALDO DANTAS SALES
SECRETÁRIO

IVO CANTANHEDE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR WALTEIR PINTO

ATA

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOIS, ÁS 16:00 HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR WALTEIR ALVES PINTO, SECRETÁRIO VEREADOR ALDO DANTAS SALES, E O VEREADOR IVO CANTANHEDE, COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI N.º 036, DE 15 DE MAIO DE 2002, DE AUTORIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES, O QUAL: **DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO VEREADOR ALDO DANTAS SALES, QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO **APROVAÇÃO.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE VEREADOR WALTEIR ALVES PINTO, DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 12 DE SETEMBRO DE 2002.

WALTEIR ALVES PINTO
PRESIDENTE

ALDO DANTAS SALES
SECRETÁRIO

IVO CANTANHEDE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 036/2002, que dispõe sobre, a denominação de bem público municipal e dá outras providências.

Autor: Vereador Alfonso Rodrigues

SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS: 16/10 / E 22/10/2002

	NOMES	PARTIDO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1º	ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PTB	S		X	
2º	ALDO DANTAS SALES	PPS	S		X	
3º	Pr. ARTUR S. R. BORGES	PL	S		X	
4º	BRAZ ASSIS BEHNCK	PPS			X	
5º	FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES	PTN				
6º	FRANCISCO DE SOUZA CRUZ	PTB				
7º	GEORGE DA SILVA MELO	PSDB	S		X	
8º	IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO	-			X	
9º	JADER LINHARES	PFL	S		X	
10º	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO (Tio Brito)	PSDB	S		X	
11º	MARCOS FRANCISCO S. DA SILVA (Marcos da Byte)	PSDB	S			
12º	Dra. ODETE IRENE DOMINGUES	PPS	S		X	
13º	OTONIEL FERREIRA DE SOUZA	PSDB				
14º	RUBEM DA SILVA BENTO	PFL	S		X	
15º	SEVERINO DUARTE DA SILVA	PAN	S		X	
16º	VANTAN PRAXEDES	PSD			X	
17º	WALTEIR ALVES PINTO	PT do B	S		X	
	TOTAL		11	0	12	0

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº 036 DE 15 DE MAIO DE 2002.
AUTOR: VEREADOR ALFONSO RODRIGUES

REDAÇÃO FINAL

QUE ALTERA A DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – A avenida S-04, localizada no bairro Pintolândia, nesta capital, passou a ter a seguinte denominação: Av. Nazaré Filgueiras.

Art. 2º - O Poder Executivo através da Secretaria de Obras e Urbanismo, tomará as providências necessárias a colocação de placa indicativa na via pública mencionada no Art. 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrá a conta da dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 22 de Outubro de 2002.

Flávio Chaves
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 172/2002

Boa Vista – RR, 29 de Outubro de 2002.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo, disquete contendo cópias das Redações Finais dos Projetos de Leis nºs 012, 013, 019, 023, 036, 045 e 063/02, de autoria dos Vereadores Ruben Bento, Marcos da Byte, Tio Brito, Pr. Artur, Alfonso Rodrigues, George Melo, Ivo Cantanhede e Flávio Chaves, aprovadas nas Sessões Ordinárias dos dias 22 e 23 de Outubro do corrente ano, para as devidas providências.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

RECEBI AS 11:15 HRS
Em 29 / 10 / 02
SEMAD

Excelentíssima Senhora
MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ
DD. Prefeita Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

LEI Nº 629, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

QUE ALTERA A DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - A avenida S-04, localizada no bairro Pintolândia, nesta capital, passou a ter a seguinte denominação: Av. Nazaré Filgueiras.

Art. 2° - O Poder Executivo através da Secretaria de Obras e Urbanismo, tomará as providências necessárias a colocação de placa indicativa na via pública mencionada no Art. 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrá a conta da dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2002.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito em exercício

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 863/2002, do dia 06 de novembro de 2002 (fls 01), foi publicada a Lei 629/2002, referente à mudança de denominação da Avenida S-4, no bairro Pintolândia.

Onde se lê: No bairro Pintolândia

Leia-se: Nos bairros Pintolândia, Senador Helio Campos, Doutor Silvio Botelho, Nova Canaã e Alvorada

Boa Vista, 15 de Fevereiro de 2005.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício nº 003/2005 – DAL

Boa Vista – RR, 15 de Fevereiro de 2005.

Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo, encaminhamos em anexo, disquete contendo cópia das Erratas as Leis Municipais de nºs 629, 633, 643, 646, 647, 650, 654, 655 e 658/2002, 684/2003, 763 e 764/2004, para que sejam publicadas no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Exmo Senhor
MARCELO DE LIMA LOPES
Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
N E S T A/

RECEBIDO
Em 22/02/05
Horas 09:45
Mira Araújo
GAB SEC...

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XI
nº 1426

quarta-feira
23 de fevereiro
de 2005

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/P/Nº 037/05

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 21, Inciso VI do Estatuto legal.

R E S O L V E:

Nomear **CLAUDINE GIRARDI MAFRA MARTINS DE MELLO**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Transportes Coletivos da EMHUR, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 22 de fevereiro de 2005.

Raimundo Augusto Oliveira Lobão
Diretor Presidente da - EMHUR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA

COMUNICADO

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que está cadastrando empresas para fornecimento de materiais e prestação de serviços em gerais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

As interessadas deverão comparecer a FETEC, na Avenida Ville Roy, 292 - E, 1º andar, Edifício Latife Salomão, Sala 107 - Centro, Boa Vista - Roraima, Fone (0xx95) 624-3006, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas.

Boa Vista - RR, 21 de Fevereiro de 2004.

Ivaldo Gomes Barbosa
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA, em conformidade com o que estabelece o Art. 3º, Inciso II, parágrafo II, da Lei 457/1989 e o Art. VI, parágrafo II do Regimento Interno; Convoca as Entidade Não Governamentais - ONG'S que estejam cadastradas no Cadastro Nacional das Entidades Ambientalistas/ CMEA e cadastradas no Município de Boa Vista, para reunião para escolha da Organização que substituirá a Comissão Pastoral da Terra - CPT, no Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CONSEMMA, no período de março a outubro de 2005, com dia, local e hora discriminados.

Data: 28 de fevereiro de 2005
Hora: 15:00 horas
Local: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde

Boa Vista, 22 de fevereiro de 2005.

Ayrton Klier Péres Junior
Secretário Municipal da - SMGA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 863/2002, do dia 06 de novembro de 2002 (fls 01), foi publicada a Lei 629/2002, referente à mudança de denominação da Avenida S-4, no bairro Pintolândia.

Onde se lê: No bairro Pintolândia

Leia-se: Nos bairros Pintolândia, Senador Helio Campos, Doutor Silvio Botelho, Nova Canaã e Alvorada

Boa Vista, 15 de Fevereiro de 2005.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 866/2002, do dia 11 de novembro de 2002 (fls 01), foi publicada a Lei 633/2002, referente à mudança de denominação da Rua LC-3, no bairro Caçari.

Onde se lê: Rua LC-3

Leia-se: Avenida LC-3

Boa Vista, 15 de Fevereiro de 2005.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 877/2002, do dia 27 de novembro de 2002 (fls 02), foi publicada a Lei 643/2002, referente à mudança de denominação da Rua S-2, no bairro Silvio Botelho.

Onde se lê: no bairro Silvio Botelho

Leia-se: nos bairros Doutor Silvio Botelho, Operário, Senador Hélio Campos, Jardim Tropical e Pintolândia.

Boa Vista, 15 de Fevereiro de 2005.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 887/2002, do dia 11 de dezembro de 2002 (fls 01), foi publicada a Lei 646/2002, referente à mudança de denominação da Rua T-13, no bairro Caçari.

Onde se lê: Rua T-13.

Leia-se: Avenida T-13.

Boa Vista, 15 de Fevereiro de 2005.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 1117/2003, do dia 14 de novembro de 2003 (fls 01), foi publicada a Lei 647/2003, referente à mudança de denominação da Travessa "B" no bairro 31 de março para Travessa Afonso dos Santos Pereira.

Onde se lê: Travessa "B" no bairro 31 de março.

Leia-se: Rua Z-7 nos bairros Alvorada e Equatorial.

Boa Vista, 15 de Fevereiro de 2005.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 897/2002, do dia 26 de dezembro de 2002 (fls 01), foi publicada a Lei 650/2002, referente à mudança de denominação da Rua 6, situada no bairro Caranã.

Onde se lê: no bairro Caranã.

Leia-se: nos bairros Caranã e União.

Boa Vista, 15 de Fevereiro de 2005.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 897/2002 do dia 26 de dezembro de 2002 (fls 03), foi publicada a Le 654/2002, referente à mudança de denominação da rua C-3E no bairro Silvio Leite.

Onde se lê: no bairro Silvio Leite.

Leia-se: nos bairros Doutor Silvio Leite e Alvorada.

Boa Vista, 15 de Fevereiro de 2005.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 897/2002, do dia 26 de dezembro de 2002 (fls 03), foi publicada a Lei 655/2002, referente à mudança de denominação da Avenida N-17 no bairro Silvio Botelho.

Onde se lê: Avenida N-17, no bairro Silvio Botelho.

Leia-se: Rua N-17, no bairro Doutor Silvio Botelho.

Boa Vista, 15 de Fevereiro de 2005.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Marcelo de Lima Lopes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal da Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento
Francisco de Assis Matias de Souza
Secretaria Municipal de Finanças
Antonio Leocádio Vasconcelos Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assur Indígenas
Ayrton Klier Péres Junior
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Manoel Elizeu Alves
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Raimundo Augusto Oliveira Lobão
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Procuradoria Geral do Município
Ana Lucíola Vieira Franco
Controladoria Geral do Município
Arthur Machado Filho
Assessoria de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio Campos
Chefia de Gabinete
Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1741 - Telefax (95) 623 - 2611
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano VIII
nº 863

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

quarta-feira
06 de novembro
de 2002.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 625, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

QUE DENOMINA DE "CASIMIRO JOSÉ DA SILVA, A RUA C-32 LOCALIZADA NO BAIRRO DR. SILVIO LEITE, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica denominada de "CASIMIRO JOSÉ DA SILVA" a rua C-32, localizada no bairro Dr. Sílvio Leite, nesta Cidade.

Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, 04 de Novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 626, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

QUE DENOMINA DE ANTÔNIO SEABRA, A RUA LC-1 LOCALIZADA NO BAIRRO CAÇARÍ, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica denominada de "ANTÔNIO SEABRA" a rua LC-1, localizada no bairro Caçarí, nesta Cidade.

Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, 04 de Novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 627, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

QUE ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA R-13 NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, NESTA CIDADE PARA RUA JOSEMAR BATISTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica denominada de JOSEMAR BATISTA DE SOUZA a rua R-13, localizada no bairro Cidade Satélite, nesta Cidade.

Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

LEI Nº 628, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA 08 SITUADA DO BAIRRO CALUNGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica denominada de Raimundo Correia Soares "MARRETA", a Rua 08 situada no bairro Calungá, nesta cidade.

Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo-SEMOU incubida de proceder a fixação de placas indicativas no prazo de 90 dias.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 629, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

QUE ALTERA A DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - A avenida S-04, localizada no bairro Pintolândia, nesta capital, passou a ter a seguinte denominação: Av. Nazaré Filgueiras.

Art. 2° - O Poder Executivo através da Secretaria de Obras e Urbanismo, tomará as providências necessárias a colocação de placa indicativa na via pública mencionada no Art. 1°.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Lei correrá a conta da dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, 04 de Novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 630, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA J 4, SITUADA NO BAIRRO APARECIDA PARA JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - É denominada de João Evangelista Pereira de Melo a rua J 4, situada no bairro Aparecida nesta Cidade.

Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas deste logradouro.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, 04 de Novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 631, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE DENOMINA A AVENIDA "T-7", NO BAIRRO CAÇARI PARA AVENIDA LUIS CANUTO CHAVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - A Avenida "T-7", que inicia na Av. Getúlio Vargas, no bairro Caçari e segue para o norte atravessando a rua Massaranduba, até o final do bairro Paraviana, passa a ter nova denominação: Avenida Luis Canuto Chaves, como reconhecimento ao trabalho deste pioneiro que veio para Boa Vista no início da década de 50, contribuindo com o desenvolvimento deste Ex-território, e hoje Estado de Roraima.

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Travessa, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, 04 de Novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 098/E DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Municipal nº

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Auréa Dias Veras Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maria Helena Eichler Vercillo
Secretaria Municipal de Finanças
Arthur Machado Filho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal da Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Procuradora Geral do Município
Lúcia Pinto Pereira
Empresa de Desenvolvimento Hurbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Aécio Flávio Vieira Andrade
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessor de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio
Chefe de Gabinete
Elina Bemal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1733 - Telefax (95) 623 - 1931
Joelma Paes da Silva - Editora Gráfica

562, de 21 de Junho de 2001, combinado com o que determina o Art.31, do Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista - RR,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a Conselheira Marluce de Souza Cantisani, da Função de Administradora do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência/CMDCA/BV

Art. 2º - Fica nomeada Nelcy Pereira Damasceno, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para exercer a Função de Administradora do Fundo Municipal para a Infância e Adolescente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 04 de Novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº307/P DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada Interinamente Lucicleide Barrêto Queiroz, para responder pelo Cargo do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AA, Código GNE - 206, de Presidente da Copel/Gabinete da Prefeita, cumulativamente com o Cargo Secretária Municipal de Administração, no período de 04.11.02 a 03.12.02.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 04 de Novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 308/P DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica exonerada Débora Gomes Figueiredo Nóbrega, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI - 402, de Chefe da Divisão de Qualificação para o Trabalho, da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 04 de Novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 309/P DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada Edileusa Barbosa Gomes, do Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AB, Código GNE - 212, de Diretora do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista , em 04 de Novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 310/P DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada Débora Gomes Figueiredo Nóbrega, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AB, Código GNE - 212, de Diretora do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista , em 04 de Novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 311/P DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Designar Interinamente Ana Lúcia da Silva Ziegler, para responder pelo Cargo em Comissão Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AA, Código GNE - 202, de Secretária Municipal, cumulativamente com o Cargo de Diretora do Departamento de Apoio à Criança e ao Adolescente, ambos da Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 30.10.02 a 03.11.02.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 04 de Novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/P/Nº 023/2002

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento

Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR., no uso das atribuições que lhe concede o Art. 21, Inciso VI do Estatuto legal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar GIDEÃO BARBOSA DA SILVA, do Cargo em Comissão de Assessor Especial "B" da EMHUR, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR., em Boa Vista/RR, 01 de Novembro de 2.002.

Aécio Flávio Viera Andrada
Diretor Presidente - EMHUR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/NOR/ADM Nº 003/2002

O Diretor Presidente da EMPRESA DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - EMHUR, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria/NOR/ADM nº 002/2002,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias ao servidor JOHNSON ARAÚJO PEREIRA, Procurador Jurídico/EMHUR, para cobrir despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana no período de 05/11 a 09/11/2002. O mesmo irá tratar de assuntos jurídicos de interesse da EMHUR, no 11º Tribunal Regional do Trabalho - Manaus/AM;

Art. 2º - As referidas diárias estão descriminadas no mapa anexo.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência/EMHUR em Boa Vista-RR, 04 de Novembro de 2002.

Aécio Flávio Viera Andrada
Diretor Presidente - EMHUR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO

MAPA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DESTINO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DIÁRIAS R$	VALOR A RECEBER R$	SERVIÇO A SER EXECUTADO
Johnson Araújo Pereira	Procurador Jurídico	Manaus/AM Período de 05/11 a 09/11	4 1/2	190,00	855,00	Tratar de assuntos junto ao 11º Tribunal Regional do Trabalho

Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2002

Aécio Flávio Viera Andrada
Diretor Presidente - EMHUR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo de prazo, Processo nº 014/02-CL.
Motivação: Bilateral e por mútuo consentimento das partes
Objeto- Execução De Pavimentação E Drenagem Na Av. Carlos Pereira De Melo - Contrato nº 039/02 - SEMFI
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: C. SOKOLOWICZ
Data da Assinatura: 30 de outubro de 2002.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista, e CLEMENTE SOKOLOWICZ, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo de prazo, Processo nº 015/02-CL.
Motivação: Bilateral e por mútuo consentimento das partes
Objeto- Execução De Pavimentação E Drenagem Na Av. 16 (Dezesseis) Do Bairro Caranã, - Contrato nº 046/02 - SEMFI
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: C. SOKOLOWICZ
Data da Assinatura: 30 de outubro de 2002.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista, e CLEMENTE SOKOLOWICZ, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA DE
BOA VISTA

"DE BRAÇOS ABERTOS PARA COMBATER A HANSENÍASE."

Poder Legislativo

Presidente:
Flávio dos Santos Chaves
Vice-Presidente:
Aldo Dantas Sales
Primeiro Secretário:
Marcos Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Ivo Rodrigues Catanhede Filho

Alfonso Rodrigues do Vale, Artur Salomão Ribeiro Borges, Braz Assis Behnck, Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, José Algusto Carvalho Brito, Maria de Lourdes Pinheiro, Natanael Alves do Nascimento, Odete Irene Domingues, Otoniel Ferreira de Souza, Rubem da Silva Bento, Severino Duarte da Silva e Walteir Alves Pinto.